



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

LEI ORDINÁRIA Nº 011/2020, DE 16/10/2020

**Insere Itens no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias,
Abre Crédito Especial e contém outras Providências.**

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 e no Plano Plurianual, a Ampliação de Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei a proceder a abertura de crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Orçamento do Exercício de 2020 e que ser-lhe-á parte integrante, com a inclusão da dotação orçamentária com classificação institucional, funcional programática, por categoria econômica, por projeto e atividade e por elemento de despesa, conforme abaixo:

02. - Executivo

02.04. - Departamento Municipal de Saúde

02.04.01. - Fundo Municipal de Saúde de Olímpio Noronha

10. - Saúde

10.301. - Atenção Básica

10.301.9016. - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica de Saúde

10.301.9016.1.051. – Ampliação de Unidade Básica de Saúde

44.90.51.00. – Obras e Instalações

159.00 – Transferência de Recursos do SUS, Custeio – R\$ 100.000,00

Art. 3º Como recursos para atender o crédito criado no artigo anterior, será utilizada a anulação total da seguinte classificação orçamentária, constante na Lei Ordinária nº 007/2019, de 27 de novembro de 2019:

02.04.01-10.301.9016.2014.33.90.36.00 – Fonte 159 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - R\$ 100.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no prédio da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG, em 16 de outubro de 2020.

Carlos Alberto de Castro Pereira
Prefeito Municipal

João Leonardo Pinelli
Gerente Dep. Adm. e Finanças